



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.802, DE 16 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda – SD;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.90.39.00	02.000.0000	258	R\$ 34.720,00	SEMINÁRIO DE MACROATIVIDADES DE VIGILÂNCIA-SÓCIO ASSISTENCIAL
01.20.02	08.243.0169.2.077	4.4.90.52.00	02.000.0000	259	R\$ 19.560,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL
TOTAL					R\$ 54.280,00	

Parágrafo único. Fica incluída na dotação n. 259 a fonte de recurso 02.000.0000, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 34.720,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FEAS
					R\$ 19.560,00	EXCESSO DE ARRECAÇÃO – FEAS VIG SÓCIO ASSISTENCIAL
TOTAL					R\$ 54.280,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de maio de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município